



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP-18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 513 /2020

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se informar por meio deste ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí que estou abrindo mão dos meus subsídios de Vereador e para que esses recursos sejam destinados às AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE à disseminação do Coronavírus COVID-19, enquanto as ações de Restrição do Governo do Estado de São Paulo para o Comércio e Prestação de Serviços não essenciais estiver em vigor no nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Nesse momento em que toda a comunidade Tatuiana está sendo afetado com a Pandemia do Covid-19, e pelo motivo de que empresários e trabalhadores estão sendo afetados pelas medidas de restrição aos comércios e serviços não essenciais impostas pelo Governo do Estado de São Paulo estiverem em vigor e o dever moral de dar minha parcela de contribuição a sociedade Tatuiana e a fim de destinar esses recursos para o combate e prevenção à disseminação do Coronavírus é que apresento o referido requerimento. Portanto, dada a informação acima exposta e tendo em vista o papel do Poder Público em produzir ações no sentido de garantir o bem estar dos cidadãos e cidadãs e o incentivo das ações de Prevenção e Combate à disseminação do Coronavírus e no interesse Público, encaminho o presente Requerimento.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 22 de Abril de 2020

**Ronaldo Mota
Vereador**

“Tatuí: Cidade Temura – Capital da Mi...”

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 22/04/2020	Hora: 14:13
Requerimento Nº 513/2020	
Autoria: RONALDO JOSE DA MOTA	
Assunto: Informa estar abrindo mão dos seus subsídios de Vereador, para que esses recursos sejam destinados a ações de prevenção e combate ao COVID-19	

Número de Protocolo
01033/2020



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 XX 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

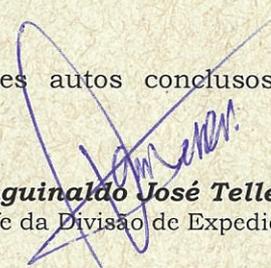
Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Em 29 de maio de 2020 faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.


Aginaldo José Telles
Chefe da Divisão de Expediente

Requerimento nº 513/20
Protocolo nº 01033/2020
Autoria: Ver. Ronaldo Mota

DESPACHO

Vistos, etc...

À vista da disposição contida no artigo 177, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESTITUO** a presente PROPOSIÇÃO ao i. Vereador proponente, pois o REQUERIMENTO formulado se apresenta, manifestamente antirregimental, pois afronta o Regimento Interno em seus artigos 12 e 202, que dispõem expressamente:

“Art. 12. A Mesa compete as funções: diretiva, executiva e disciplinar de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, e especialmente:

XIV - propor projeto de resolução que disponha sobre a remuneração dos Vereadores;”

“Art. 202. Projeto de resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara.

Parágrafo único. Constitui matéria de projeto de resolução:

IV - fixação de remuneração dos Vereadores;”

Ademais, a matéria é manifestamente ilegal e inconstitucional devendo ser restituída ao seu autor, pois contraria frontalmente as disposições contidas no artigo 29 da Constituição Federal e na Legislação Municipal vigentes.

A fixação de subsídio em lei específica impõe ao ente público a que estiver vinculado o agente político o dever de promover o pagamento, independente de solicitação. Quer dizer, a regra é o pagamento automático. Assim, eventual possibilidade de renúncia aos subsídios pelo beneficiário (agente político) exige a necessidade de previsão legal, também por necessidade de atenção ao princípio da legalidade.

De toda forma é imperiosa a necessidade de lei específica para regular a percepção de subsídios por agentes políticos, respeitando o princípio da anterioridade no caso dos vereadores.

Outrossim, ressalto que nada impede o nobre Vereador de receber o seu subsídio e fazer a doação conforme sua preferência.

À Divisão de Expediente para os devidos fins.

Tatuí, 1º de junho de 2020.


Antonio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

**req abrindo mão dos subsídios de Vereador enquanto perdurem os efeitos do
Decreto 20571 de 24/03/2020 no municipio de Tatuí**

2 mensagens

JULIO RIBEIRO <julio.ribeiro@camaratatui.sp.gov.br>
Para: Protocolo Câmara <protocolo@camaratatui.sp.gov.br>

22 de abril de 2020 10:50

 **abrindo mao do subsidio de vereador durante o periodo em que perdurarem as restrições do governo
do Estado aos serviços e comercios s não essenciais.docx.pdf**
130K

Protocolo Câmara <protocolo@camaratatui.sp.gov.br>
Para: JULIO RIBEIRO <julio.ribeiro@camaratatui.sp.gov.br>

22 de abril de 2020 12:15

RECEBIDO.
Adilson Fernando dos Santos - DGA/CMT

Em qua., 22 de abr. de 2020 às 10:50, JULIO RIBEIRO <julio.ribeiro@camaratatui.sp.gov.br> escreveu:



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Ofício nº 135/AJT/CMT/20

Tatuí, 01 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

De ordem do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vereador Antonio Marcos de Abreu, tem este com os melhores cumprimentos, em atenção ao *DESPACHO* exarado no Requerimento nº 513/20, referente ao Protocolo nº 01033/2020, a finalidade de *RESTITUIR* a presente propositura ao Nobre Vereador.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para manifestar as expressões da maior estima e distinta consideração.


Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

Ao Exmo Sr.
Ronaldo José da Mota
DD. Vereador em
TATUÍ/SP

Recebido em
01/06/2020

Cesar Soares Ribeiro